

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, por meio do Programa PROASFALTO, necessita promover a contratação de empresa credenciada para o fornecimento parcelado de material britado, tipo Pó de brita, insumo essencial à produção de massa asfáltica na Usina Asfáltica do Consórcio.

A demanda decorre da necessidade de manutenção regular das atividades operacionais da Usina Asfáltica, especialmente para garantir o atendimento aos municípios consorciados na execução de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção da malha viária municipal, atividades diretamente relacionadas ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

O Pó de Brita é material indispensável para a composição da massa asfáltica, sendo utilizado conforme as especificações técnicas necessárias à produção do insumo final. A ausência ou insuficiência do material pode comprometer a produção, ocasionando atrasos no atendimento aos municípios consorciados, paralisação da usina, prejuízos operacionais e impacto direto no cronograma de obras e serviços públicos.

Inicialmente, o Consórcio CIDEMA realizou procedimento licitatório, por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2025, visando à obtenção de preço de referência para o fornecimento do material. Contudo, verificou-se que a contratação de apenas um fornecedor poderia não ser suficiente para atender à totalidade da demanda da Usina Asfáltica, considerando o volume necessário, a logística de fornecimento, a capacidade operacional dos fornecedores e a necessidade de evitar desabastecimento.

Diante desse cenário, optou-se pela adoção do procedimento de credenciamento, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2025, permitindo a contratação de todos os interessados que atendessem aos requisitos de habilitação e aceitassem o preço de referência fixado pela Administração.

A presente contratação refere-se à empresa BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.303.837/0001-00, devidamente credenciada e habilitada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Programa PROASFALTO / Administração do CIDEMA.  
Responsável pela demanda: Gilvan Antonio Lopes.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento anual do Consórcio CIDEMA e com as necessidades operacionais do Programa PROASFALTO.

Caso a contratação não esteja expressamente prevista no Plano de Contratações Anual, justifica-se sua realização em razão da necessidade administrativa superveniente, vinculada à continuidade da produção de massa asfáltica e à adequada execução das atividades do Programa PROASFALTO, de modo a evitar prejuízos ao interesse público e aos municípios consorciados.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2025, bem como as condições de execução definidas pela Administração.

São requisitos mínimos da contratação:

- a) fornecimento de material britado, tipo Pó de Brita, em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração;
- b) fornecimento parcelado, conforme demanda da Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO;
- c) atendimento às ordens de fornecimento emitidas pelo CIDEMA;
- d) aceitação do valor de referência fixado pela Administração no procedimento de credenciamento;
- e) manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica durante toda a execução contratual;
- f) entrega do material em condições adequadas de utilização;
- g) observância das normas ambientais, trabalhistas, de transporte, segurança e demais disposições legais aplicáveis;
- h) responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- i) fornecimento conforme quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidas pela Administração.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo total previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025 é de 45.000 toneladas de Pó de Brita.

A presente inexigibilidade refere-se à contratação da empresa BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no percentual de 25% do quantitativo total, correspondente a 11.250 toneladas.

Assim, a contratação será formalizada nos seguintes termos:

Item: Pó de Brita  
Unidade: Tonelada  
Quantidade estimada: 11.250 toneladas  
Valor unitário: R\$ 73,68  
Valor global estimado: R\$ 828.900,00

A quantidade indicada possui natureza estimativa, considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade operacional da Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do preço de referência do objeto, o CIDEMA realizou o Pregão Eletrônico nº 02/2025, procedimento que possibilitou aferir valor compatível com o mercado para o fornecimento de Pó de Brita.

Durante a execução do referido pregão, constatou-se que a contratação de um único fornecedor não seria suficiente para suprir integralmente a demanda da Usina Asfáltica, especialmente diante da necessidade de fornecimento contínuo e parcelado do material, da capacidade operacional dos fornecedores e do risco de desabastecimento.

A análise do mercado demonstrou a existência de pluralidade de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto. Contudo, diante da necessidade de contratação simultânea de mais de um fornecedor, a competição tradicional mostrou-se inadequada para atender plenamente à demanda administrativa, uma vez que a Administração não busca selecionar apenas um fornecedor, mas sim credenciar todos aqueles que preencham os requisitos e aceitem o preço de referência.

Nesse contexto, o credenciamento mostrou-se a alternativa mais adequada, permitindo a ampliação da rede de fornecedores, a mitigação do risco de desabastecimento, a continuidade da produção da Usina Asfáltica e a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade e eficiência.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação decorrente de credenciamento, da empresa BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.303.837/0001-00, para fornecimento parcelado de Pó de Brita, destinado à Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO.

A contratação está fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da adoção do procedimento de credenciamento previsto no art. 79, inciso I, do mesmo diploma legal.

O credenciamento permite que todos os fornecedores que atendam às condições do edital e aceitem o preço de referência sejam contratados, conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, a escolha da contratada não decorre de preferência discricionária, mas do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2025, da comprovação de habilitação e da aceitação das condições fixadas pela Administração.

A contratação da BRITABAL corresponde a 25% do quantitativo total previsto no edital, equivalente a 11.250 toneladas, pelo valor unitário de R\$ 73,68 por tonelada, totalizando R\$ 828.900,00.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO.

O parcelamento da execução é tecnicamente adequado, pois o material será utilizado de acordo com a programação de produção da usina, evitando armazenamento excessivo, perdas, custos logísticos desnecessários e eventual comprometimento da qualidade ou da organização operacional.

Ressalta-se que o parcelamento aqui tratado se refere à forma de fornecimento do material, e não à divisão indevida do objeto. O objeto permanece uniforme e vinculado ao fornecimento de Pó de Brita, com distribuição da demanda entre empresas credenciadas, conforme as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir o fornecimento contínuo de Pó de Brita para a Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO;
- b) evitar risco de paralisação da produção de massa asfáltica;
- c) assegurar atendimento regular aos municípios consorciados;
- d) ampliar a segurança operacional por meio da contratação de empresa credenciada;
- e) reduzir o risco de desabastecimento decorrente da dependência de fornecedor único;
- f) assegurar preço previamente definido e compatível com o mercado;
- g) garantir economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;
- h) formalizar a contratação com observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a formalização da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- a) Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos;
- b) comprovação da habilitação da empresa credenciada;
- c) justificativa de inexigibilidade de licitação;
- d) justificativa do preço;
- e) elaboração da razão da escolha do fornecedor;
- f) emissão de parecer contábil;
- g) autorização da autoridade competente;
- h) emissão de parecer jurídico;
- i) formalização do termo de credenciamento, contrato, instrumento equivalente ou

nota de empenho, conforme definido pela Administração;  
j) publicação/divulgação do ato na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada ao funcionamento da Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO, podendo possuir relação operacional com demais contratações de insumos, combustíveis, manutenção de equipamentos, transporte, peças, serviços laboratoriais e demais itens necessários à produção e aplicação de massa asfáltica.

Todavia, a contratação de Pó de Brita possui objeto autônomo e específico, podendo ser executada independentemente das demais contratações, sem prejuízo da necessária compatibilização com o planejamento operacional da usina.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve o fornecimento de material mineral, devendo a contratada observar a legislação ambiental aplicável à extração, produção, armazenamento, transporte e fornecimento do material.

A empresa contratada deverá possuir as autorizações, licenças e regularidades necessárias ao exercício de suas atividades, quando exigíveis, bem como cumprir as normas ambientais vigentes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atividade.

A execução contratual deverá observar boas práticas de transporte e fornecimento, com vistas à redução de impactos ambientais, controle de poeira, adequada logística e atendimento às exigências legais aplicáveis.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário adotado para a presente contratação é de R\$ 73,68 por tonelada, valor definido como referência no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2025 e adotado no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Considerando o quantitativo estimado de 11.250 toneladas, correspondente a 25% do total de 45.000 toneladas previsto no edital, o valor global estimado da contratação é de R\$ 828.900,00.

Cálculo:

11.250 toneladas x R\$ 73,68 = R\$ 828.900,00.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, vinculada ao Programa Asfalto, conforme classificação abaixo:

**Programa:** 0002 – CIDEMA

**Organograma:** 02.005 – Programa Asfalto

**Despesa:** 14 – 3.3.90.00.00 – Recursos Próprios dos Consórcios

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 1.880.0000.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação da empresa BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.303.837/0001-00, por inexigibilidade de licitação decorrente de credenciamento, com fundamento no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente credenciada e habilitada, aceitou as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e o preço de referência definido pela Administração.

A solução proposta contribui para a continuidade das atividades da Usina Asfáltica do Programa PROASFALTO, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo o fornecimento de insumo essencial à produção de massa asfáltica.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, no quantitativo estimado de 11.250 toneladas, pelo valor unitário de R\$ 73,68, totalizando R\$ 828.900,00.

Chapecó/SC, 27 de maio de 2026.

---

Luiz Augusto Lise  
Gerente de Programa Administrativo